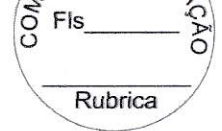


GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

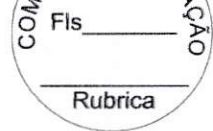
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, localizada na Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP: 59.908-000, designada através da Portaria 031/2021, de 04/01/2021, composta por Emanuela Cristina Estevão Leite – Presidente, Francisco Hérico Soares Maia – Membro e Sebastião Santilho Fernandes Costa – Membro, para proceder a abertura e julgamento do Processo Licitatório instaurado pela da Tomada de Preços nº 005/2021, que tem por objeto a **Escolha de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e revitalização da praça da matriz, vinculado ao Contrato de repasse OGU nº 899081/2020 – Operação 1070034-26, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.** Dada início a sessão a presidente conferiu os protocolos de entrega da documentação das seguintes empresas: **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP, CNPJ 27.400.853/0001-77, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 24.372.340/0001-01, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 22.924.281/0001-01, GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 30.361.576/0001-45, HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ 14.605.825/0001-44, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ 13.721.826/0001-91, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ 35.858.155/0001-48, CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 29.655.139/0001-55, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 30.706.798/0001-52, MHF DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ 26.747.948/0001-07, JM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELO – ME CNPJ 31.890.755/0001-32, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI CNPJ 09.181.832/0001-26, AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 27.105.762/0001-09.**

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão deu início a abertura dos envelopes referente à documentação de Habilitação das quatorze empresas participantes, utilizando critérios com disposições claras e parâmetros objetivos, analisou minuciosamente toda documentação apresentada pela empresa. Em decorrência da minuciosa e acurada análise a Comissão cumprindo rigorosamente as disposições contidas no Edital e no uso de suas atribuições legais, resolve por **INABILITAR** as empresas: **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 24.372.340/0001-01** por descumprimento do item **5.5.2 letra “d”** (Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial, emitida nos últimos 30 (trinta) dias) e **letra “e”** (Oferecer garantia da Proposta nos termos do Item 13 do Edital, no valor de **R\$ 2.397,91 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**) A empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 22.924.281/0001-01** por descumprimento do item **5.5.1 letra “a”**



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Federal 8.666/93) e item 5.5.2 letra “e” (Oferecer garantia da Proposta nos termos do Item 13 do Edital, no valor de **R\$ 2.397,91 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**). A empresa **GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 30.361.576/0001-45** apresentou CRC com vencimento do dia 24/07/2021 portanto não cumpriu com a exigência para participação do certame como consta o **item 3** do edital (3.1 A empresa devidamente cadastrada, no cadastro de fornecedores na Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, devendo se cadastrar até 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento). A empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ 13.721.826/0001-91** descumpru o **item 5.5.2** letra “e” (Oferecer garantia da Proposta nos termos do Item 13 do Edital, no valor de **R\$ 2.397,91 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**). A empresa **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 29.655.139/0001-55** apresentou certidão federal não autêntica portanto está desclassificada da participação do certame. A **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 30.706.798/0001-52** não apresentou balanço patrimonial devidamente registrado na junta comercial conforme exigência do **item 5.5.2 letra “a”** (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da proponente, que comprove a boa situação financeira da empresa, devidamente certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade sendo vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios. Deverá ficar comprovado a boa situação financeira da empresa proponente, evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, certificado pelo responsável pela empresa proponente e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo aos limites estabelecidos a seguir. Os índices contábeis deverão ser apresentados em folhas separadas, calculadas de forma clara e precisa). A empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ 35.858.155/0001-48** também não apresentou balanço patrimonial devidamente registrado na junta comercial conforme exigência do **item 5.5.2 letra “a”** (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da proponente, que comprove a boa situação financeira da empresa, devidamente certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade sendo vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios. Deverá ficar comprovado a boa situação financeira da empresa proponente, evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, certificado pelo responsável pela empresa proponente e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo aos limites estabelecidos a seguir. Os índices contábeis deverão ser apresentados em folhas separadas, calculadas de forma clara e precisa).

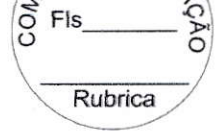


GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ 26.747.948/0001-07**, apresentou atestado de capacidade técnica com serviços prestados para pessoas físicas no qual vai contra o que diz o Art. 30 da Lei 8.666/93. “A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.”. A empresa **JM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELO – ME CNPJ 31.890.755/0001-32** descumpriu o **item 5.5.4** quanto a qualificação técnica por apresentar atestados não correspondentes ao objeto licitado conforme letra “a” e “b”, também descumpriu o **item 5.5.2 letra “e”** (Oferecer garantia da Proposta nos termos do Item 13 do Edital, no valor de **R\$ 2.397,91 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**) e a empresa **AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 27.105.762/0001-09** apresentou balanço patrimonial do ano de 2019, assim descumprindo **item 5.5.2 letra “a”** (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da proponente, que comprove a boa situação financeira da empresa, devidamente certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade sendo vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios. Deverá ficar comprovado a boa situação financeira da empresa proponente, evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, certificado pelo responsável pela empresa proponente e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo aos limites estabelecidos a seguir. Os índices contábeis deverão ser apresentados em folhas separadas, calculadas de forma clara e precisa).

Dando prosseguimento a comissão resolve por **HABILITAR** as empresas **HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ 14.605.825/0001-44**, **MHF DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30**, **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI CNPJ 09.181.832/0001-26**, **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP, CNPJ 27.400.853/0001-77**, por terem apresentado a documentação de habilitação de acordo com as exigências contidas no edital da presente Tomada de Preços.

Concluindo os trabalhos a presidente determinou que fosse aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109 inciso I letra b, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, determinou ainda que fosse publicado no diário oficial do município o resultado ora proferido. Concluindo os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou que o Resultado do Julgamento da Fase Habilitatória fosse publicado nos Diários Oficiais do Município e da União, para ciência dos interessados, em cumprimento às normas legais previstas no art. 109, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso mediante as



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

decisões tomadas pela comissão. Logo, depois de decorrido o prazo recursal será publicado nos Diários Oficiais do Município e da União, a data para abertura das Propostas de Preços das empresas consideradas habilitadas E que o processo encontra-se com vistas abertas na Sala da Comissão de Licitação.

A presidente declarou encerrada a Sessão, considerando que não havia nada mais a ser dito ou questionado, os trabalhos foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que, lida e achada de acordo, vai assinada pelos membros da Comissão.

São Francisco do Oeste, 30 de setembro de 2021.

Emanuela Cristina E. Leite

Emanuela Cristina Estevão Leite
Presidente da CPL

Sebastião Santilho Fernandes Costa

Sebastião Santilho Fernandes Costa
Secretário da CPL

Francisco Hérico S. Maia

Francisco Hérico Soares Maia
Membro da CPL